



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01

Processo nº 116.00010/2021-53

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, com sede nesta Capital, na Av. Loureiro da Silva, nº 255, representada por seu presidente, vereador IDENIR JOÃO CECCHIM, CPF nº 152.302.870-04, e D'BRIARK SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Canoas/RS, na rua Paes Lemes, 720/50, inscrita no CNPJ/MF nº 11.199.871/0001-00, neste ato representada por seu sócio/proprietário, senhor ALVARO DIAS BRITO, CPF nº 012.359.150-34, tendo em vista o que consta do processo nº 116.00010/2021-53 e o disposto na Lei nº 8.666/93, ajustam entre si aditar o contrato nº 870/22, celebrado em 23 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura, ou ambas, para execução de obra para criação de espaço ecumênico e área para caixas eletrônicos no prédio Câmara Municipal de Porto Alegre, na forma, prazos, especificações e condições previstas no Edital de referência e seus Anexos, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecida a redução quantitativa de seu objeto, conforme especificado no Anexo I (0412649) deste instrumento, com fundamento no disposto no artigo 65, inciso II, alínea "b" e §1º, da Lei n. 8666/93, a qual totaliza R\$ 9.418,66 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir da alteração prevista nas Cláusula anterior, o valor global deste contrato passa a ser de R\$ 106.482,65 (cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos), conforme especificado no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste Termo de aditamento correrão à conta da dotação orçamentária da Contratante sob o código CG 3390.30.24.01.00 – Material de Construção, Hidráulico, Sanitário, Pintura e Ferragens, e CG 3390.39.16.01.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis – Projeto 1001.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais disposições do Contrato objeto do presente Termo de Aditamento permanecem inalteradas.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu anexo, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bandeira Requiell, Chefe de Setor**, em 28/07/2022, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória



nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **alvaro dias brito, Usuário Externo**, em 28/07/2022, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Idenir Cecchim, Presidente**, em 01/08/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0412638** e o código CRC **15A6132D**.